



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício: 503/2021

Afonso Cláudio/ES, 26 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.
MARCELO BERGER COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores
Afonso Cláudio/ES

RECEBEMOS

Em, 16 / 09 / 2021

nº 383121 (12:01) 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a **Indicação nº 156/2021**, de autoria do Exmo. Vereador Carlos Roberto Tristão de Souza, vimos por meio deste, informar que a Lei Municipal nº 1846/2009 autoriza o Poder Público a firmar convênio com Associações de Produtores Rurais, desde que as despesas constem na Lei Orçamentária anual.

Dessa forma, no momento oportuno, será avaliada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como as necessidades de cada Associação, para recebimento dos recursos.

Assim, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

